



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art.
84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a
publicação deste Ato Administrativo no átrio
da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 20 de outubro de 2014.
www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

ANTONIO BENEDITO WETTER
Encarregado do RH

PORTARIA Nº 032, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº02/2014
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que consta nos autos do processo 2004/2014; e

Considerando os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância nº02/2014, para apurar o fato ocorrido no dia 15 de abril de 2014, por volta das 23h00min, de que o Servidor José Ângelo Sabadini, matrícula 281-0, lotada na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, estaria dormindo em horário de serviço.

Art.2º- Ficam designados os servidores já designados pela Portaria nº 09, de 22 de Março de 2012, alterada pelas Portarias 02/2013 e 12/2013, c/c Portaria nº 004, de 06 de março de 2014, para constituírem a Comissão de condução da Sindicância que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Nestor



Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Fica revogado a Portaria nº 011 de 12 de maio de 2014.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Rio Novo do Sul, 30 de Outubro de 2014.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, em 30/10/2014

ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH